



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Ofício nº 065/2023

Itaúna do Sul, 24 de julho de 2023.

Assunto: Requerimento de Retirada do Projeto de Lei nº 035/2023

Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul;

Venho, por meio deste ofício, requerer a retirada do Projeto de Lei nº 035/2023, que versa sobre a regularização da doação do imóvel nº 31, na Rua Estados Unidos, deste Município, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul (ADECIS).

Inicialmente, destaco que o referido Projeto de Lei foi apresentado com o objetivo de promover a regularização da área em questão, visando possibilitar a continuidade das atividades desenvolvidas pela ADECIS, especialmente aquelas relacionadas à Rádio Adecis FM 98,7, bem como viabilizar a realização de investimentos propostos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) em nosso município. Reconhecemos a relevância dessas iniciativas para o desenvolvimento econômico e social da nossa comunidade.

Entretanto, após uma reunião realizada na Câmara Municipal de Itaúna do Sul para discutir o assunto com os nobres vereadores e outros representantes da sociedade, constatamos um desinteresse geral na solução proposta pelo Projeto de Lei em questão.

Nesse sentido, compreendemos a importância de um amplo debate e uma análise minuciosa dos aspectos envolvidos nesse processo.

Gilroy



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Entendemos que uma decisão tão relevante para o futuro do nosso município requer uma avaliação mais abrangente e criteriosa, levando em consideração os interesses da população, as políticas públicas existentes e os princípios da gestão municipal.

Assim, para que seja possível revisar e aprimorar a proposta, visando ao melhor interesse da nossa comunidade, solicitamos a retirada do Projeto de Lei em questão. Dessa forma, teremos a oportunidade de promover um diálogo mais amplo com todos os envolvidos, visando à construção de um consenso em relação à regularização do referido imóvel e à busca de soluções que atendam aos anseios e necessidades da população de Itaúna do Sul.

Certos de sua compreensão e do compromisso com o interesse público, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais necessários sobre o tema.

Atenciosamente,

Gilson José de Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Ao Exmo. Sr

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente da Câmara Municipal